



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – AL
Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, CANAPI – AL CEP: 57.530.000 – CNPJ: 12367892000142

DECRETO Nº 06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS E ENTIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Canapi.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Canapi, nos dias 03, 04 e 05 de março, em decorrência dos festejos carnavalescos.

Art. 2º - Fica remanejada a feira livre que aconteceria no dias 05 de março, para o dia 06 de março.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita